



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 48 DE 31 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre a doação one rosa de uma área de 8.400 m², representada pelo Lote nº 01 (um) da Área Agro - Indústria do subdistrito' de Campo Alegre.

Eu, Henrique Vita, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribui - ções legais, faço saber, que na Sessão de 31 de março de 1984, realizada na Câmara Municipal, aprovou e promulgo a seguinte:

LEI nº 48 de 31 março de 1984.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em regime oneroso ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DER-PA, o Lote nº 01 (um) da Área Agro-Indústria, com a área de 8.400 m², (oito mil e quatrocentos metros quadrados), frente para a Rua Sabino Ribeiro com 60.00 ms (sessenta), fundo para o Lote nº 27, com 60.00 ms (sessenta), lado direito 140.00ms (cento e quarenta), confrontando com a Av. 3 e 140.00 ms do lado esquerdo confrontando com o Lote nº 2.

Artigo 2º - A presente doação é feita com o objetivo de se construir no local a residência que venha abrigar a instalação de máquinas e pessoal do DER-PA.




ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 1984.


HENRIQUE VITA
Prefeito Municipal